

**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO VI – EDITAL 044/2021****1. DO OBJETO****FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
001	<b>Micromotor 500</b> indicações para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Itens inclusos: 1 micromotor 500 Kavo. Características Acoplamento Bordem Intramatic, Spray interno, Rotação de 5.000 a 20.000 rpm, Encaixe Intramatic Universal fácil manuseio; permite giro de livre 360°. Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente Esterilizável em autoclave até 135°C	UND	2
002	<b>Fotopolimerizador</b> de resinas compostas ionômero e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio; Colagem de brackets e acessórios ortodôntico ; a bateria (sem fio); Luz fria (azul) gerada por Led de alta potência (1250 mw/cm <sup>2</sup> ); Display digital; Tempos de aplicação disponível: 5, 10, 20 E 40 segundos ; Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos; Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Bivolt automático podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V 240V (50/60 Hz); Desligamento automático; Corpo da caneta constituído em ABS e alumínio anodizado.	UND	2

003	<p><b>Jetlaxis sonic BP Led Schuster</b> ultrassom piezoelétrico 32.000 Hz e jato de bicarbonato com bomba peristáltica é utilizada na remoção do filme não mineralizado; placa bacteriana, manchas residuais e camada oxidada do amalgama. Tecnologia. Bomba peristáltica; Ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando regulação precisa; Permite trabalhos sem refrigeração. Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa; Transdutor do ultrassom com luz de Led para a melhor visualização do campo de trabalho. Capa caneta de ultrassom confeccionada em silicone removível. O manuseio operacional; Maior alcance em locais de difícil acesso; O equipamento acompanha duas capas para caneta. Reservatório de bicarbonato com aquecimento; Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Especificações Técnicas: Altura c/ reservatório de bomba peristáltica: 500 ml; Dimensões: 21,8 cm x 24 cm; Peso líquido: 3 kg; Peso Bruto com embalagem: 4kg; Volume do reservatório da bomba peristáltica: 500 ml; Frequência do ultrassom: 32.000 Hz; Pressão da entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; Alimentação: Bivolt 127/220V; Frequência: 50/60 Hz; Fusível: 1ª 127V /220V; Potência: 60 VA; Consumo: 0,45 A.</p>	UND	1
004	<p><b>Autoclave Vitale Class.</b> Aço inox 12 It bivolt é um equipamento para esterilizar artigos e instrumentos termo resistente utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamentos produzidos dentro dos mais rígidos padrões de qualidade. Com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma; Todos os vasos de pressão das autoclaves Cristófoli possuem registro; digital, fácil manuseio; Design moderno; Bivolt automático 127/220v; Programa único de esterilização; Temperatura e pressão exibidos por leds; Desaeração e despressurização automática; Tampa e Câmara em aço inox que facilita a limpeza; Secagem eficiente com porta entreaberta; Conta com 21 sistema de segurança entre os quais. Chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potências; Características: Embalagens com 1 autoclave bivolt, 2 bandejas de alumínio anodizado; 1,5 m de mangueira, 1 suporte para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira e um manual de instrução. Capacidade de câmara (vaso de pressão): Especificação: capacidade: 12 litros; Material da câmara: aço inox; Consumo eletrônico: 424 watts; tensão Bivolt automático (127V e 220V); Frequência: 50/60 Hz; Dimensões externas da autoclave: 35,3 x 35,3 x 51cm (LxAxP); Dimensões da câmara: 21,6 x 33,7 cm; Peso líquido: 17,5 Kg; Peso Bruto: 19.9 Kg; Faixa de temperatura de trabalho: 15°C à 40°C; Altitude de trabalho adequada até 3500 metros.</p>	UND	1

005	<p><b>Amalgamador Capsular Speed</b> indicado para a formação de amalgama e ionômero de vidro através de capsulas pré-dosificados para o uso em restaurações dentárias. Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto; temporizador eletrônico digital até 99 segundos; Sistema de segurança: o equipamento funciona somente com tampa acrílica protetora (9) fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta; Bivolt automático nas voltagens 127/220 v; Seleção de baixa e alta velocidade; Corpo injetado em ABS; Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito. Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem; Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas da haste; Base ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade; silencioso e de fácil limpeza, temporizador eletrônico digital microprocessado; Dimensões: 22,5 x 11,5 x 20,4 cm (largura x altura x comprimento). Peso líquido: 2,10 kg. Peso Bruto: 3 kg; Bivolt 127/220 v automático; Frequência de motor: 35 W; Temporizador eletrônico: 1 a 99 segundos; Potência de entrada: 72 VA; Consumo: 0,55 A (127V) 0,30 A (220V)</p>	UND	2
006	<p><b>Contra ângulo</b> é uma peça de mão compacta, essencial para o dia do profissional de odontologia. As peças de mão são revestidas com 4 camadas superficiais: 3 de níquel e 1 de cromo. Estas camadas de tratamento garantem uma boa resistência à corrosão, proporcionando maior durabilidade para seus instrumentos. Características: Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo AR e Fg; Giro livre de 360°; Tipo Spray externo; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento Intramatic; utiliza broca PM e brocas de alta de 1,6 mm (com utilização de acessório mandril, vendido separadamente)</p>	UND	2
007	<p><b>Turbina de alta rotação Extra Torque 605</b> - aparelho destinado a remoção de carie restaurações, entre outros procedimentos, produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox. Linha simétrica e harmoniosas. Encaixe: Borden; Spray triplo; Rolamento: metálico; Rotação máxima: 380.000 RPM, Fixação da Broca: FG-saca brocas; Pressão Ar: 32 Ibs; Balanceamento: Sim; Autoclavável: 135°C - 1000x, Ruídos: 64 decibéis</p>	UND	3

## 2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** visa reorganizar e adequar os ambientes de assistência odontológica na **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, de acordo com a **PORTARIA 3.034**, de **20** de **novembro** de **2019**.

## 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** é de **02 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo para o fornecimento do objeto é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º** do **art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado no local e endereço abaixo indicado, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido, ou sejam, inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;

**5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**4.1.** Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº 033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

**5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**5.1. As empresas estabelecidas no MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ devem apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS DE ISSQN DA FAZENDA MUNICIPAL.**

**6.** Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

**7.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

**8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

#### **REGULARIDADE SOCIAL:**

**1.** Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:**

**1.** Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**, quando:

- 1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato;**
  - 2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
  - 3.** Ensejar retardamento da execução do objeto;
  - 4.** Não mantiver a proposta;
  - 5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 6.1.** O comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital importa em comportamento inidôneo.
- 6.2.** Reputar-se como inidôneos os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único** da **Lei Federal nº8.666/1993**.
- 6.3.** O uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) para oferta de lances em licitações, pelo amparo em declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade do licitante fraudador (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU – Plenário**).
- 7.** Cometer fraude fiscal.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
3. Rescisão do contrato;
4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, será aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **assinar retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

## 9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelo telefone **(22) 3853.1192 (ramal 225)**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)**.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- 1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;

**4.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

**7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;

**8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978**;

**9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

**10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

**11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

**12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

**13.** Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipuladas no edital, termo de referência e contrato;

**14.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

**15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;**

**16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.**

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação do objeto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei Federal nº 8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**O prazo da garantia é de no mínimo 06 (seis) meses**, contados a partir da data da entrega.